

ACCOUNTABILITY

O conceito *accountability* é recente no vocabulário político brasileiro. De origem inglesa é associado, frequentemente, à transparência, à prestação de contas e à responsabilização. Vieira (2005), em uma revisão da bibliografia destinada a este tema, identifica os seguintes significados: a) pode ser compreendido como responsabilidade objetiva ou a obrigação de responder por algo; b) pode também expressar uma capacidade de resposta e possibilidade de punição; nesta última acepção, supõe a existência de poder e a necessidade de seu controle. *Accountability* é, portanto, um termo utilizado em referência às políticas públicas. Para alguns autores, vincula-se à idéia de governança e de controle social sobre o Estado (Vieira, 2005).

Seu surgimento está vinculado à onda de reformas dos estados em diversos países do mundo, incluindo a América Latina, nas décadas de 1980 e 1990; acompanha, assim, a concepção de “administração gerencial do estado”, com a introdução de mecanismos fundados em uma lógica economicista [ver [gerencialismo](#)]. Em termos de políticas públicas, vincula-se à idéia de transparência na execução, prestação de contas de seus resultados e responsabilização de seus gestores por todas as inadequações observadas.

Vale registrar, todavia, que este é um conceito em disputa: setores sociais, vinculados aos movimentos sociais, cobram desse conceito um matiz mais crítico, vinculando-o não a mecanismos de mercado, mas sim a dispositivos de participação da sociedade civil na esfera da produção, execução e avaliação de políticas. Já setores mais conservadores, vinculam-no a uma perspectiva econômica de eficiência/eficácia das políticas.

No campo da educação o uso do termo ***accountability educacional*** é recente, aparecendo, com frequência, em documentos produzidos por organismos internacionais; mantém os significados acima apresentados de “prestação de contas e responsabilização”, sendo referenciado como necessário às políticas de avaliação dos sistemas educacionais e das unidades escolares. Nigel Brooke, em

recente artigo publicado na revista Cadernos de Pesquisa, da Fundação Carlos Chagas, assim definiu esse termo:

“Fazer com que as escolas se responsabilizem por seu desempenho é um objetivo claramente desejável. Sem dúvida, o conceito de *accountability* educativo não é amplamente conhecido nem compreendido na América Latina. Um sistema de *accountability* se baseia em padrões que deixam claro aquilo que os alunos devem saber e informar aos atores interessados – pais, professores, comunidade - sobre esses padrões e em que medida as escolas estão conseguindo alcançá-los. Estabelecer conseqüências pelos desempenhos inferiores aos adequados serve para exercer uma saudável pressão sobre todas as pessoas envolvidas no processo educativo, a fim de que dêem o melhor de si na realização de uma boa educação para todas as crianças”.

Estudos realizados por pesquisadores tanto do Brasil como da América Latina têm mostrado, no entanto, que a implementação de mecanismos dessa natureza, nos termos em que se apresenta o conceito de *accountability*, ao invés de provocar a melhoria dos sistemas e das unidades escolares, tem ao contrário, produzido efeitos perversos como o aprofundamento da seletividade, da exclusão e da competitividade entre as escolas.

Dentro de uma perspectiva crítica e da gestão democrática, o controle social da comunidade sobre as ações da escola se faz balizado por referências de participação política e, portanto, de co-responsabilização. De acordo com Borges (2004), nas recentes reformas educacionais observa-se uma tensão entre uma abordagem “gerencialista” e “economicista”, atualmente hegemônica, e uma perspectiva da democratização da gestão. Ainda de acordo com o autor, há certo consenso, entre os educadores críticos, que os processos de descentralização – centrais nas reformas educacionais recentes – implementados sob uma ótica conservadora, visam introduzir “novos e mais rígidos controles sobre os professores e administradores educacionais, muito mais do que promover o *empowerment* e a participação” (BORGES, 2004, p. 81)

Bibliografia

BORGES, André. Lições de Reformas da Gestão Educacional Brasil, EUA e Grã-Bretanha. **São Paulo em Perspectiva**. 18(3): 78-89, 2004.

BROOKE, Nigel. O Futuro das Políticas de Responsabilização Educacional no Brasil [The future of Educational Accountability Policies in Brazil]. **Cad. Pesquisa**. May/Aug. 2006, vol.36, no.128, p.377-401.

CEPAL/UNESCO/CIDE. **Accountability Educacional: posibilidades y desafíos para América Latina a partir de la experiencia internacional**. Santiago do Chile: CEPAL:CIDE, março de 2006.

VIEIRA, Jorge Blascoviski. Estado, Sociedade Civil e *Accountability*. **Ensaio FEE**. Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 605-626, jun. 2005.

Leitura Recomendada

BORGES, André. Lições de Reformas da Gestão Educacional Brasil, EUA e Grã-Bretanha. **São Paulo em Perspectiva**. 18(3): 78-89, 2004.

Para refletir....

“O conceito de aplicação, recente na América Latina, remete à necessidade de se atribuir responsabilidades pelas ações próprias e pelos resultados das mesmas. Utilizamos-nos desse termo no mundo financeiro para aludir aos responsáveis pelo manejo do dinheiro depositado por terceiros. Estes são obrigados a informar a seus clientes sobre os movimentos dos recursos e prestar contas sobre como o têm aplicado e o que conseguiram fazer com eles. Isso não sucede no mundo das políticas públicas e, menos ainda, na educação. De fato, os conceitos de transparência, prestação de contas e responsabilidade pelos resultados são relativamente novos, quando se referem à ação de pessoas que administram ou manejam recursos públicos, e que devem responder pelo desempenho de pessoas e de organizações sob sua responsabilidade.

No campo educativo, o conceito remete aos resultados da aprendizagem escolar e a responsabilidade que cabe às escolas – e dentro destas, à comunidade escolar, pelos resultados que obtenham seus alunos. Entre as ações orientadas para se atingir esse propósito aparece como prioritário avaliar os resultados da aprendizagem e o cumprimento das regras curriculares, alinhar essas avaliações com padrões de conteúdo, desempenho e oportunidades de aprendizagem, dentro e fora da escola; premiar ou castigar o bom desempenho dos atores do sistema e, tão importante como isto, cuidar para que os métodos de avaliação e regulação não levem a distorção do conteúdo e da orientação da prática educativa e permitam – paralelamente – fortalecer as capacidades de gestão dos estabelecimentos mais deficitários e prestar aos professores, o respaldo técnico necessário para realizar seus projetos educativos com resultados de excelência”.

Extraído do livro: *"Accountability Educacional: posibilidades y desafíos para América Latina a partir de la experiencia internacional"*. Chile: CEPAL:CIDE, março, 2006